

*de sob nº. 283
2 de linea propria
1/62 Padre Henr.*



= RESOLUÇÃO Nº 283 =

"Concede gratificação ao servente da Câmara Municipal".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica instituída uma gratificação de ₩ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por reunião ordinária da Câmara Municipal ao funcionário municipal posto à disposição da presidência durante as sessões.

Art. 2º - As despesas com a referida gratificação correrão por dotação própria do orçamento para 1963, incluida obrigatoriamente nos orçamentos vindouros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963.

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, 30 de novembro de 1962.-

Fábio Lúcio - Presidente

José Dorni - Vice Presidente

Waldalberto - Secretario